



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº <sup>141</sup> /15 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Institui o Programa Licitação Sustentável.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epigrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Airto Ferronato.

O Projeto e Emenda, receberam parecer prévio da Procuradoria da casa, em 09 de julho de 2015, fl.64, onde se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência deste Legislativo Municipal, emitindo parecer *inexistência de óbice* de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, emitiram parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação e **aprovação** do Projeto e Emenda de Nº 01.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a competência técnica desta Comissão de Urbanização e Transportes e Habitação examinar, a propositura, seguindo o mesmo entendimento da douta procuradoria dessa casa, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e de Comissão de Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda de Nº 01.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2015.

**Vereador Carlos Casartelli,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0975/15  
PLL N° 081/15  
Fl. 2

PARECER N° <sup>141</sup> /15 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Aprovado pela Comissão em 21/10/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Cassio Trogildo